LEI Nº 727, de 23 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Prioridades da Administração Municipal;
II - as Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, definidas e demonstradas na presente Lei, deverão ser o norte para a consecução dos programas e ações contidas no Plano Plurianual 2026/2029, observada a compatibilidade com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;

IV - valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;

V - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2027, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CFRB/1988.

§ 3º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CFRB/1988.

§ 5° - A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, bem como sua execução, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário consolidado do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 6º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

II - DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o

exercício de 2027, estão identificados nos Demonstrativos I a XII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo I - Demonstrativo de Despesas de Caráter Continuado;

Anexo II - Demonstrativo de Prioridades e Indicadores por Programa;

Anexo III - Demonstrativo das Metas Fiscais;

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Anexo V - Demonstrativo das Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Anexo VI - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;

Anexo X - Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Anexo XI - Demonstrativo de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS FISCAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - As metas poderão ser revisadas para adequação ao Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, para tanto, os anexos de metas deverão ser encaminhados em conjunto para apreciação legislativa.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo VII - Origem e

Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio dos Servidores Municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 577/2008-STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, bem como, o Demonstrativo IX – Projeção Atuarial do RPPS, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas, conforme disposto no Demonstrativo X – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3° - As renúncias deverão ser amparadas por leis próprias, para sua aplicação.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, constantes das metas estabelecidas nesta lei, no Demonstrativo I – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - O Demonstrativo XI - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 12 O Art. 4º, § 3º, da LRF, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Conforme disposto no Demonstrativo XII, estão relacionados os riscos inerentes à municipalidade e as providências a serem tomadas caso ocorram.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações, a base de dados da receita e da despesa, constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será

estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, Portaria SOF n° 14.956/2021, Portaria STN n° 710/2021 e alterações posteriores, na qual deverão estar contidos os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e suas atualizações.

Art. 19 Quanto ao conteúdo e forma da Proposta Orçamentária, esta deverá conter mensagem circunstanciada, projeto de lei e os respectivos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º e art. 4º I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 21 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de

limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado definidas no art. 17 da LC 101/2000, em relação à Receita Corrente Líquida programada para 2027, poderão ser expandidas desde que não afetem as metas de resultados fiscais (art. 4º, § 1º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2026.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 O Orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida apurada no 1° semestre de 2026.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos na forma do art. 5º, inciso III da LRF, bem como, para atendimento ao disposto no Art. 91 do Decreto-Lei nº 200/1967, c/c Art. 8º da Portaria

Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 e suas atualizações.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Art. 29 No Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo órgão de Controle Interno do Município (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o

art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo do qual se faça previsão para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no Exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75º da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 35 A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento, visando à perfeita adequação dos programas nela contidos. Estes créditos poderão ser efetuados através de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, entre categorias de programação, ou entre órgãos, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 36 Durante a execução orçamentária de 2027, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em referência (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 39 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 40 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2027.

Art. 42 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, os limites definidos no art. 20, inciso III da LRF.

Art. 43 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 44 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e art. 20 da LRF c/c art. 169 da CF/1988):

I - Vedação de concessão de vantagens a servidores, salvo as de caráter judicial e a prevista no inciso X do art. 37 da CF/1988;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução de pelo menos vinte por cento servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - exoneração de servidores não estáveis.

Art. 45 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "3.1.90.34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 46 Fica assegurado conforme disposto na Constituição Federal em seu Art. 37, X parte final, segundo a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, aos servidores públicos revisão geral anual de remuneração e subsídio, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Parágrafo Único – A data base para revisão geral anual será janeiro de cada exercício financeiro.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, de forma a ampliar e otimizar a arrecadação dos tributos de competência municipal.

Art. 48 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses

benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2027, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 avos mensal da proposta original no que se referir às despesas de custeio e de capital, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 52 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, no limite dos seus saldos por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 Fica o Executivo Municipal autorizado no curso da execução orçamentária do exercício de 2027, remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF/1988.

Art. 56 Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar as metas e objetivos constantes nas Diretrizes Orçamentárias quando do envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para adequação entre os dois instrumentos.

Art. 57 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Cambuci-RJ, 23 de julho de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2027

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.603.925,45	110.333.679,80	120.636.000,00	136.615.500,00	142.080.119,99	148.047.485,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.257.000,00	5.508.000,00	6.994.584,66	9.108.620,08	9.472.964,88	9.870.829,41
IPTU	680.000,00	766.000,00	867.250,46	1.270.116,01	1.320.920,65	1.376.399,32
ISS	1.690.000,00	2.095.000,00	2.813.306,50	3.309.000,00	3.441.360,00	3.585.897,12
ITBI	172.000,00	52.000,00	117.040,20	502.400,00	522.496,00	544.440,83
IRRF	1.503.000,00	2.100.000,00	2.773.100,50	3.555.500,00	3.697.720,00	3.853.024,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.000,00	495.000,00	423.887,00	471.604,07	490.468,23	511.067,90
Contribuições	1.500.000,00	1.440.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.456.000,00	1.517.152,00
Receita Patrimonial	2.660.000,00	2.412.500,00	1.731.650,40	2.096.200,00	2.180.048,00	2.271.610,02
Aplicações Financeiras (II)	2.610.000,00	2.362.500,00	1.715.445,40	2.044.200,00	2.125.968,00	2.215.258,66
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	16.205,00	52.000,00	54.080,00	56.351,36
Transferências Correntes	91.773.075,30	100.269.329,65	109.692.790,94	122.889.799,92	127.805.391,91	133.173.218,37
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	20.200.000,00	23.265.000,00	24.404.000,00	25.380.160,00	26.446.126,72
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	21.600.000,00	25.760.000,00	26.968.000,00	28.046.720,00	29.224.682,24
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.840.000,00	1.913.600,00	1.993.971,20
Cota-Parte do ITR	16.000,00	44.000,00	28.000,00	32.000,00	33.280,00	34.677,76
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	960.000,00	1.040.000,00	1.120.000,00	1.164.800,00	1.213.721,60
Transferências do FUNDEB	9.054.300,00	11.511.781,18	11.613.820,00	12.153.750,00	12.639.900,00	13.170.775,80
Outras Transferências Correntes	35.662.775,30	44.353.548,47	46.225.970,94	56.372.049,92	58.626.931,91	61.089.263,05
Demais Receitas Correntes	413.850,15	703.850,15	916.974,00	1.120.880,00	1.165.715,20	1.214.675,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	413.850,15	703.850,15	916.974,00	1.120.880,00	1.165.715,20	1.214.675,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.993.925,45	107.971.179,80	118.920.554,60	134.571.300,00	139.954.151,99	145.832.226,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.760.000,00	12.404.518,20	11.412.000,00	11.627.500,00	12.092.600,00	12.600.489,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.200.000,00	2.000.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	2.912.000,00	3.034.304,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2027

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	239.402,00	93.402,00	30.000,00	33.000,00	34.320,00	35.761,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	239.402,00	93.402,00	30.000,00	33.000,00	34.320,00	35.761,44
Convênios	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	89.402,00	93.402,00	30.000,00	33.000,00	34.320,00	35.761,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	239.402,00	93.402,00	30.000,00	33.000,00	34.320,00	35.761,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	1.660.000,00	1.765.000,00	1.835.600,00	1.912.695,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.993.327,45	120.469.100,00	130.362.554,60	146.231.800,00	152.081.071,99	158.468.477,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	98.233.327,45	108.064.581,80	118.950.554,60	134.604.300,00	139.988.471,99	145.867.987,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.628.613,25	100.023.796,59	110.166.400,00	125.056.166,01	130.058.412,65	135.520.865,97
Pessoal e Encargos Sociais	50.507.813,27	58.415.642,90	62.399.090,86	67.640.627,55	70.346.252,65	73.300.795,26
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	1.000,00	650.000,00	660.000,00	686.400,00	715.228,80
Outras Despesas Correntes	38.970.799,98	41.607.153,69	47.117.309,14	56.755.538,46	59.025.760,00	61.504.841,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.478.613,25	100.022.796,59	109.516.400,00	124.396.166,01	129.372.012,65	134.805.637,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.268.150,00	14.199.518,20	15.556.950,00	16.152.500,00	16.798.600,00	17.504.141,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.914.714,20	9.083.285,21	8.999.600,00	9.992.333,99	10.392.027,35	10.828.492,49
Investimentos	8.714.714,20	7.583.285,21	6.599.600,00	7.582.333,99	7.885.627,35	8.216.823,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2027

Amortização da Dívida (XXVII)	1.200.000,00	1.500.000,00	2.400.000,00	2.410.000,00	2.506.400,00	2.611.668,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.714.714,20	7.583.285,21	6.599.600,00	7.582.333,99	7.885.627,35	8.216.823,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00	1.733.888,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	5.000,00	215.050,00	40.000,00	41.600,00	43.347,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	113.791.477,45	123.110.600,00	133.388.000,00	149.771.000,00	155.761.840,00	162.303.837,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	99.493.327,45	108.906.081,80	117.616.000,00	133.578.500,00	138.921.640,00	144.756.348,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**(1.798.150,00)**	**(2.641.500,00)**	**(3.025.445,40)**	**(3.539.200,00)**	**(3.680.768,01)**	**(3.835.360,24)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**(1.260.000,00)**	**(841.500,00)**	**1.334.554,60**	**1.025.800,00**	**1.066.831,99**	**1.111.638,96**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.660.000,00	2.412.500,00	1.731.650,40	2.096.200,00	2.180.048,00	2.271.610,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	150.000,00	1.000,00	650.000,00	660.000,00	686.400,00	715.228,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.250.000,00**	**1.570.000,00**	**2.416.205,00**	**2.462.000,00**	**2.560.479,99**	**2.668.020,18**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.465.790,87	12.000.000,00	8.600.000,00	8.560.000,00	8.210.000,00	8.050.000,00
DEDUÇÕES (XL)	53.501.521,00	44.568.200,00	46.780.000,00	49.536.000,00	47.860.200,00	43.560.000,00
Disponibilidade de Caixa	53.501.521,00	44.568.200,00	46.780.000,00	49.536.000,00	47.860.200,00	43.560.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.501.521,00	44.568.200,00	46.780.000,00	49.536.000,00	47.860.200,00	43.560.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(44.035.730,13)	(32.568.200,00)	(38.180.000,00)	(40.976.000,00)	(39.650.200,00)	(35.510.000,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**10.340.882,54**	**(11.467.530,13)**	**5.611.800,00**	**2.796.000,00**	**(1.325.800,00)**	**(4.140.200,00)**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	136.648.500,00	131.772.902,60	---	100,024	142.114.439,99	131.772.902,59	3.552.860.9	100,024	148.083.246,48	131.772.452,33	3.525.791.5	100,024
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.604.300,00	129.801.639,34	---	98,528	139.988.471,99	129.801.639,33	3.499.711.7	98,528	145.867.987,82	129.801.195,80	3.473.047.3	98,528
Receitas Primárias Correntes	134.571.300,00	129.769.816,78	---	98,504	139.954.151,99	129.769.816,77	3.498.853.7	98,504	145.832.226,38	129.769.373,35	3.472.195.8	98,504
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.108.620,08	8.783.625,92	---	6,667	9.472.964,88	8.783.625,92	236.824.12	6,667	9.870.829,41	8.783.595,91	235.019.74	6,667
Transferências Correntes	122.889.799,92	118.505.110,82	---	89,953	127.805.391,91	118.505.110,81	3.195.134.7	89,953	133.173.218,37	118.504.705,88	3.170.790.9	89,953
Demais Receitas Primárias Correntes	2.572.880,00	2.481.080,04	---	1,883	2.675.795,20	2.481.080,04	66.894.880,	1,883	2.788.178,60	2.481.071,56	66.385.204,	1,883
Receitas Primárias de Capital	33.000,00	31.822,57	---	0,024	34.320,00	31.822,57	858.000,00	0,024	35.761,44	31.822,46	851.462,85	0,024
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	136.648.500,00	131.772.902,60	---	100,024	142.114.440,00	131.772.902,60	3.552.861.0	100,024	148.083.246,46	131.772.452,31	3.525.791.5	100,024
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	133.578.500,00	128.812.439,73	---	97,777	138.921.640,00	128.812.439,73	3.473.041.0	97,777	144.756.348,86	128.811.999,56	3.446.579.7	97,777
Despesas Primárias Correntes	124.396.166,01	119.957.730,00	---	91,056	129.372.012,65	119.957.730,00	3.234.300.3	91,056	134.805.637,17	119.957.320,09	3.209.658.0	91,056
Pessoal e Encargos Sociais	67.640.627,55	65.227.220,40	---	49,512	70.346.252,65	65.227.220,39	1.758.656.3	49,512	73.300.795,26	65.226.997,51	1.745.257.0	49,512
Outras Despesas Correntes	56.755.538,46	54.730.509,60	---	41,544	59.025.760,00	54.730.509,61	1.475.644.0	41,544	61.504.841,91	54.730.322,58	1.464.400.9	41,544
Despesas Primárias de Capital	7.582.333,99	7.311.797,48	---	5,550	7.885.627,35	7.311.797,48	197.140.68	5,55	8.216.823,69	7.311.772,49	195.638.65	5,55
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.192.500,00	15.614.754,10	---	11,853	16.840.200,00	15.614.754,10	421.005.00	11,853	17.547.488,40	15.614.700,74	417.797.34	11,853
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.627.500,00	11.212.632,59	---	8,511	12.092.600,00	11.212.632,59	302.315.00	8,511	12.600.489,20	11.212.594,28	300.011.64	8,511
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.192.500,00	15.614.754,10	---	11,853	16.840.200,00	15.614.754,10	421.005.00	11,853	17.547.488,40	15.614.700,74	417.797.34	11,853
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	16.192.500,00	15.614.754,10	---	11,853	16.840.200,00	15.614.754,10	421.005.00	11,853	17.547.488,40	15.614.700,74	417.797.34	11,853
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.025.800,00	989.199,61	---	0,751	1.066.831,99	989.199,60	26.670.799,	0,751	1.111.638,96	989.196,24	26.467.594,	0,751
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(3.539.200,00)	(3.412.921,90)	---	---	(3.680.768,01)	(3.412.921,91)	---	---	(3.835.360,24)	(3.412.910,22)	---	---
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.096.200,00	2.021.407,91	---	1,534	2.180.048,00	2.021.407,91	54.501.200,	1,534	2.271.610,02	2.021.401,00	54.085.952,	1,534
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	660.000,00	636.451,30	---	0,483	686.400,00	636.451,30	17.160.000,	0,483	715.228,80	636.449,13	17.029.257,	0,483
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.560.000,00	8.254.580,52	---	6,266	8.210.000,00	7.612.565,83	205.250.00	5,778	8.050.000,00	7.163.323,78	191.666.66	5,437
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(40.976.000,00)	(39.513.982,64)	---	---	(39.650.200,00)	(36.764.891,33)	---	---	(35.510.000,00)	(31.598.711,49)	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.796.000,00	2.696.239,15	---	2,047	(1.325.800,00)	(1.229.322,75)	---	---	(4.140.200,00)	(3.684.173,06)	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	2027	2028	2029
PIB nominal	0,00	4,00	4,20
Receita Corrente Líquida - RCL	136.615.500,00	142.080.119,99	148.047.485,04

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.407.081,80	3.345.669.14	100,99	132.164.637,39	91,314	101,20	21.757.555,59	19,71
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.044.581,80	3.274.078.23	98,83	125.537.803,51	86,736	96,13	17.493.221,71	16,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	110.407.081,80	3.345.669.14	100,99	119.628.102,66	82,653	91,60	9.221.020,86	8,35
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	108.906.081,80	3.300.184.29	99,62	116.775.787,09	80,682	89,42	7.869.705,29	7,23
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.404.518,20	436.500.551,	13,18	12.571.054,49	8,686	9,63	(1.833.463,71)	(12,73)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.404.518,20	375.894.490,	11,35	9.081.510,34	6,275	6,95	(3.323.007,86)	(26,79)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.404.518,20	436.500.551,	13,18	16.534.149,54	11,424	12,66	2.129.631,34	14,78
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	14.204.518,20	430.439.945,	12,99	16.534.149,54	11,424	12,66	2.329.631,34	16,40
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(861.500,00)	(26.106.060,	(0,79)	8.762.016,42	6,054	6,71	9.623.516,42	(1.117,07)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.661.500,00)	(80.651.515,	(2,43)	1.309.377,22	0,905	1,00	3.970.877,22	(149,20)
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.000.000,00	363.636.363,	10,98	9.370.510,13	6,474	7,18	(2.629.489,87)	(21,91)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(32.568.200,00)	(986.915.151	(29,79)	(42.527.572,64)	(29,383)	(32,57)	(9.959.372,64)	30,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(11.467.530,13)	(347.500.913	(10,49)	3.306.943,87	2,285	2,53	14.774.474,00	(128,84)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	3,30	144.735.691,88
Receita Corrente Líquida - RCL	109.322.455,80	130.591.753,65

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.843.327,45	110.407.081,80	9,48	120.666.000,00	9,29	136.648.500,00	13,25	142.114.439,99	4,00	148.083.246,48	4,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.233.327,45	108.044.581,80	9,99	118.950.554,60	10,09	134.604.300,00	13,16	139.988.471,99	2,44	145.867.987,82	4,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	100.843.327,45	110.407.081,80	9,48	120.666.000,00	9,29	136.648.500,00	13,25	142.114.440,00	4,00	148.083.246,46	4,20
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	99.493.327,45	108.906.081,80	9,46	117.616.000,00	8,00	133.578.500,00	13,57	138.921.640,00	4,00	144.756.348,86	4,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.960.000,00	14.404.518,20	(3,71)	15.772.000,00	9,49	16.192.500,00	2,67	16.840.200,00	4,00	17.547.488,40	4,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	13.760.000,00	12.404.518,20	(9,85)	11.412.000,00	(8,00)	11.627.500,00	1,89	12.092.600,00	(25,32)	12.600.489,20	4,20
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.960.000,00	14.404.518,20	(3,71)	15.772.000,00	9,49	16.192.500,00	2,67	16.840.200,00	4,00	17.547.488,40	4,20
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	14.298.150,00	14.204.518,20	(0,65)	15.772.000,00	11,04	16.192.500,00	2,67	16.840.200,00	4,00	17.547.488,40	4,20
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.260.000,00)	(861.500,00)	(31,63)	1.334.554,60	(254,91)	1.025.800,00	(23,14)	1.066.831,99	4,00	1.111.638,96	4,20
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.798.150,00)	(2.661.500,00)	48,01	(3.025.445,40)	13,67	(3.539.200,00)	16,98	(3.680.768,01)	4,00	(3.835.360,24)	4,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.465.790,87	12.000.000,00	26,77	8.600.000,00	(28,33)	8.560.000,00	(0,47)	8.210.000,00	(4,09)	8.050.000,00	(1,95)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(44.035.730,13)	(32.568.200,00)	(26,04)	(38.180.000,00)	17,23	(40.976.000,00)	7,32	(39.650.200,00)	(3,24)	(35.510.000,00)	(10,44)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	10.340.882,54	(11.467.530,13)	(210,90)	5.611.800,00	(148,94)	2.796.000,00	(50,18)	(1.325.800,00)	(147,42)	(4.140.200,00)	212,28

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.090.134,93	116.656.122,63	5,01	120.666.000,00	3,44	131.772.902,60	9,20	131.772.902,59	0,00	131.772.452,33	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.214.929,80	114.159.905,13	5,49	118.950.554,60	4,20	129.801.639,34	9,12	129.801.639,33	0,00	129.801.195,80	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.090.134,93	116.656.122,63	5,01	120.666.000,00	3,44	131.772.902,60	9,20	131.772.902,60	0,00	131.772.452,31	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	109.602.959,86	115.070.166,03	4,99	117.616.000,00	2,21	128.812.439,73	9,52	128.812.439,73	0,00	128.811.999,56	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.480.102,95	15.219.813,93	(7,65)	15.772.000,00	3,63	15.614.754,10	(1,00)	15.614.754,10	0,00	15.614.700,74	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	15.158.169,56	13.106.613,93	(13,53)	11.412.000,00	(12,93)	11.212.632,59	(1,75)	11.212.632,59	0,00	11.212.594,28	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.480.102,95	15.219.813,93	(7,65)	15.772.000,00	3,63	15.614.754,10	(1,00)	15.614.754,10	0,00	15.614.700,74	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	15.751.001,61	15.008.493,93	(31,63)	15.772.000,00	(254,91)	15.614.754,10	(23,14)	15.614.754,10	4,00	15.614.700,74	4,20
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.388.030,06)	(910.260,90)	(31,63)	1.334.554,60	(254,91)	989.199,61	(23,14)	989.199,60	4,00	989.196,24	4,20
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.980.862,11)	(2.812.140,90)	(31,63)	(3.025.445,40)	(254,91)	(3.412.921,90)	(23,14)	(3.412.921,91)	4,00	(3.412.910,22)	4,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.427.620,86	12.679.200,00	21,59	8.600.000,00	(32,17)	8.254.580,52	(4,02)	7.612.565,83	(7,78)	7.163.323,78	(5,90)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(48.510.251,75)	(34.411.560,12)	(29,06)	(38.180.000,00)	10,95	(39.513.982,64)	(559,46)	(36.764.891,33)	(119,27)	(31.598.711,49)	(515,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.391.631,61	(12.116.592,34)	(206,36)	5.611.800,00	(146,32)	2.696.239,15	(51,95)	(1.229.322,75)	(145,59)	(3.684.173,06)	199,69

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2024	2025	2026	2027	2028	2029
5,78	4,26	5,66	3,70	4,00	4,20

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Tambem não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(94.482.331,83)	100,00	(51.460.184,56)	100,00	(705.190.722,74)	100,00
TOTAL	(94.482.331,83)	100,00	(51.460.184,56)	100,00	(705.190.722,74)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(290.243.560,67)	100,00	(239.203.866,19)	100,00	(828.432.841,81)	100,00
TOTAL	(290.243.560,67)	100,00	(239.203.866,19)	100,00	(828.432.841,81)	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.

Nota(s) Explicativa(s):

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	548.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	548.700,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	548.700,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	548.700,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.

Nota(s) Explicativa(s):

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	10.398.005,93	8.743.778,68	9.409.161,32
Receita de Contribuições dos Segurados	5.526.458,29	5.103.673,98	5.022.416,67
Ativo	5.526.458,29	5.102.749,79	5.015.729,00
Inativo	0,00	0,00	4.200,33
Pensionista	0,00	924,19	2.487,34
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.119.743,93	0,00
Ativo	0,00	1.119.743,93	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.871.547,64	2.501.787,60	3.472.141,14
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.871.547,64	2.501.787,60	3.472.141,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	18.573,17	914.603,51
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	873.165,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	18.573,17	41.437,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.398.005,93	8.743.778,68	9.409.161,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Beneficios	9.085.885,89	10.070.048,04	13.215.518,17
Aposentadorias	9.085.885,89	10.070.048,04	11.290.915,54
Pensões por Morte	0,00	0,00	1.924.602,63
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.085.885,89	10.070.048,04	13.215.518,17

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.312.120,04	-1.326.269,36	-3.806.356,85

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	27.559.819,72	24.404.530,37	21.746.444,55
Outros Bens e Direitos	2.176.986,44	2.176.986,44	1.014.819,51

Murilo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Receitas Correntes	383.926,70	439.817,21	618.085,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	383.926,70	439.817,21	618.085,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
Despesas Correntes (XIII)	443.704,26	573.128,20	770.726,75
Pessoal e Encargos Sociais	170.888,84	157.933,30	194.041,72
Demais Despesas Correntes	272.815,42	415.194,90	576.685,03
Despesas de Capital (XIV)	6.810,00	8.877,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	450.514,26	582.005,20	770.726,75

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-66.587,56	-142.187,99	-152.641,23

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores	380.659,14	403.510,59	600.682,51
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	380.659,14	403.510,59	600.682,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	380.659,14	403.510,59	600.682,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	---	---	---	0,00
2025	---	---	---	0,00
2026	11.906.828,66	23.126.964,99	(11.220.136,33)	(11.220.136,33)
2027	11.220.322,68	24.039.148,98	(12.818.826,30)	(24.038.962,63)
2028	10.804.804,01	24.975.514,07	(14.170.710,06)	(38.209.672,69)
2029	10.456.846,99	25.852.963,26	(15.396.116,27)	(53.605.788,96)
2030	10.191.821,12	26.258.077,34	(16.066.256,22)	(69.672.045,18)
2031	9.845.324,53	27.087.194,96	(17.241.870,43)	(86.913.915,61)
2032	9.478.936,11	27.797.312,79	(18.318.376,68)	(105.232.292,29)
2033	9.180.525,51	28.620.039,87	(19.439.514,36)	(124.671.806,65)
2034	8.916.791,48	28.942.983,75	(20.026.192,27)	(144.697.998,92)
2035	8.700.496,83	28.973.526,89	(20.273.030,06)	(164.971.028,98)
2036	6.261.295,28	29.038.087,66	(22.776.792,38)	(187.747.821,36)
2037	5.893.430,00	29.073.591,19	(23.180.161,19)	(210.927.982,55)

Murilo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

2038	5.538.386,14	28.994.974,63	(23.456.588,49)	(234.384.571,04)
2039	5.166.900,21	28.949.162,00	(23.782.261,79)	(258.166.832,83)
2040	4.859.494,88	28.601.104,60	(23.741.609,72)	(281.908.442,55)
2041	4.486.885,61	28.519.211,07	(24.032.325,46)	(305.940.768,01)
2042	4.184.361,68	28.114.544,53	(23.930.182,85)	(329.870.950,86)
2043	3.810.322,34	28.048.977,66	(24.238.655,32)	(354.109.606,18)
2044	3.550.393,28	27.425.944,09	(23.875.550,81)	(377.985.156,99)
2045	3.236.407,15	27.073.053,33	(23.836.646,18)	(401.821.803,17)
2046	2.950.391,38	236.566.265,21	(233.615.873,83)	(635.437.677,00)
2047	2.680.851,72	26.004.947,39	(23.324.095,67)	(658.761.772,67)
2048	2.417.746,53	25.401.411,13	(22.983.664,60)	(681.745.437,27)
2049	2.149.018,15	24.833.772,82	(22.684.754,67)	(704.430.191,94)
2050	1.944.722,05	24.012.783,31	(22.068.061,26)	(726.498.253,20)
2051	1.712.220,38	23.224.059,50	(21.511.839,12)	(748.010.092,32)
2052	1.506.450,71	22.458.739,77	(20.952.289,06)	(768.962.381,38)
2053	1.344.406,53	21.545.456,80	(20.201.050,27)	(789.163.431,65)
2054	1.225.563,08	20.499.381,81	(19.273.818,73)	(808.437.250,38)
2055	1.101.767,03	19.518.438,80	(18.416.671,77)	(826.853.922,15)
2056	11.011.626,09	18.451.925,74	(7.440.299,65)	(834.294.221,80)
2057	885.107,85	17.586.239,65	(16.701.131,80)	(850.995.353,60)
2058	797.440,45	16.619.639,38	(15.822.198,93)	(866.817.552,53)
2059	718.258,56	15.676.237,55	(14.957.978,99)	(881.775.531,52)
2060	653.908,10	14.730.601,23	(14.076.693,13)	(895.852.224,65)
2061	594.706,62	13.820.365,28	(13.225.658,66)	(909.077.883,31)
2062	540.174,61	12.945.325,82	(12.405.151,21)	(921.483.034,52)
2063	489.925,55	12.105.615,18	(11.615.689,63)	(933.098.724,15)
2064	443.556,33	11.299.607,15	(10.856.050,82)	(943.954.774,97)
2065	400.805,73	10.527.807,26	(10.127.001,53)	(954.081.776,50)
2066	361.405,01	9.789.004,54	(9.427.599,53)	(963.509.376,03)
2067	325.158,33	9.082.907,59	(8.757.749,26)	(972.267.125,29)
2068	291.871,19	8.409.022,75	(8.117.151,56)	(980.384.276,85)
2069	261.355,41	7.766.709,94	(7.505.354,53)	(987.889.631,38)
2070	233.359,96	7.153.489,00	(6.920.129,04)	(994.809.760,42)
2071	207.723,83	6.569.569,59	(6.361.845,76)	(1.001.171.606,18)
2072	184.257,38	6.013.397,49	(5.829.140,11)	(1.007.000.746,29)
2073	162.814,32	5.483.921,25	(5.321.106,93)	(1.012.321.853,22)
2074	143.276,07	4.980.300,62	(4.837.024,55)	(1.017.158.877,77)
2075	125.534,26	4.502.280,56	(4.376.746,30)	(1.021.535.624,07)
2076	109.494,22	4.050.359,81	(3.940.865,59)	(1.025.476.489,66)
2077	95.020,74	3.623.756,09	(3.528.735,35)	(1.029.005.225,01)
2078	85.024,26	3.223.122,21	(3.138.097,95)	(1.032.143.322,96)
2079	70.399,16	2.847.998,15	(2.777.598,99)	(1.034.920.921,95)
2080	60.079,44	2.499.270,80	(2.439.191,36)	(1.037.360.113,31)
2081	50.979,64	2.176.989,79	(2.126.010,15)	(1.039.486.123,46)
2082	43.025,19	1.881.820,59	(1.838.795,40)	(1.041.324.918,86)
2083	36.123,34	1.613.756,41	(1.577.633,07)	(1.042.902.551,93)
2084	30.189,03	1.373.007,71	(1.342.818,68)	(1.044.245.370,61)
2085	25.117,33	1.158.520,82	(1.133.403,49)	(1.045.378.774,10)
2086	20.806,17	968.942,95	(948.136,78)	(1.046.326.910,88)
2087	17.167,30	803.060,05	(785.892,75)	(1.047.112.803,63)
2088	14.105,21	658.857,46	(644.752,25)	(1.047.757.555,88)
2089	11.533,34	534.374,12	(522.840,78)	(1.048.280.396,66)
2090	9.381,24	427.899,63	(418.518,39)	(1.048.698.915,05)
2091	7.588,04	337.715,98	(330.127,94)	(1.049.029.042,99)
2092	6.108,11	262.348,77	(256.240,66)	(1.049.285.283,65)
2093	4.899,63	200.246,53	(195.346,90)	(1.049.480.630,55)

Murilo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

2094	3.923,43	149.922,78	(145.999,35)	(1.049.626.629,90)
2095	3.137,83	109.776,83	(106.639,00)	(1.049.733.268,90)
2096	2.505,90	78.356,00	(75.850,10)	(1.049.809.119,00)
2097	1.995,75	54.297,79	(52.302,04)	(1.049.861.421,04)
2098	1.585,15	36.466,92	(34.881,77)	(1.049.896.302,81)

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:
1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Refis	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	60.000,00	80.000,00	50.000,00	Recebimento de IPTU, Incremento no recebimento da Dívida Ativa.
TOTAL			60.000,00	80.000,00	50.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.
Nota(s) Explicativa(s):

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	1.510.000,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	302.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.208.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.208.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	450.000,00
Novas DOCC	450.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	758.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.
Nota(s) Explicativa(s):

Murilio Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Decisão desfavorável à Administração	550.000,00	Contingenciamentos dos investimentos.	550.000,00
SUBTOTAL	**550.000,00**	**SUBTOTAL**	**550.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Recessão econômica nacional.	1.600.000,00	Bloqueio de dotações para limitação de empenhos.	1.600.000,00
Valor de tributos pagos a maior pelos contribuintes	70.000,00	Atualização da base cadastral para elevação da arrecadação e compensação dos valores restituídos.	70.000,00
SUBTOTAL	**1.670.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.670.000,00**
TOTAL	**2.220.000,00**	**TOTAL**	**2.220.000,00**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI.
Nota(s) Explicativa(s):

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0011 - CULTURA VIVA

Objetivos

Garantir o pleno exercício dos direitos culturais para todos os brasileiros, valorizando a diversidade cultural e promovendo o protagonismo das comunidades por meio do apoio a iniciativas culturais de base comunitária, como os Pontos de Cultura, descentralizando a gestão e desburocratizando o fomento

Justificativas:

Buscar fortalecer redes culturais, combater a exclusão social e criar uma gestão pública compartilhada, transformando a cultura em um direito de cidadania e desenvolvimento social e econômico.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2011 - Manutenção de atividades culturais				170.000,00
		1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		110.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		60.000,00
			Total:	**170.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0013 - APOIO FINANCEIRO - SUS - FEDERAL

Objetivos

Garantir o acesso universal, integral e gratuito da população aos serviços de saúde.

Justificativas:

Mandato constitucional que estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado. A União é a principal financiadora do sistema público de saúde no Brasil e a responsável por prover os recursos necessários para assegurar a saúde da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2226 - APOIO FINANCEIRO - SUS - PISO DA ENFERMAGEM				3.182.000,00
		1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços		510.000,00
		1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À		2.672.000,00
2722 - APOIO FINANC. SUS - AGENTE COMUNITARIO E				1.936.000,00
		1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços		698.500,00
		1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal		1.237.500,00
			Total:	**5.118.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0025 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA

Objetivos

Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e do desenvolvimento de potencialidades e aquisições dos indivíduos, o programa busca garantir a proteção social aos cidadãos, evitando que cheguem a situações de violação de direitos.

Justificativas:

Necessidade de prevenção de riscos sociais, antecipando e evitando que os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade cheguem a um estado de risco social com fortalecimento de vínculos, promovendo ações que reforcem os laços familiares e a convivência comunitária, essenciais para o suporte social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2218 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				396.000,00
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		124.350,00
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		263.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		8.650,00
2222 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				565.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		565.000,00
2769 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -				368.000,00
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		368.000,00
			Total:	**1.329.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0027 - GESTÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Objetivos

aprimorar a Política de Assistência Social, garantindo proteção social a indivíduos e famílias em vulnerabilidade, por meio de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação de serviços, programas e benefícios, através de um modelo descentralizado e participativo que envolve União, Estados e Municípios, visando fortalecer a rede socioassistencial e assegurar direitos sociais.

Justificativas:

Necessidade de assegurar a proteção social de forma eficiente, integrada, descentralizada e participativa em todo o território nacional.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2043 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL				10.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		7.500,00
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		2.500,00
2220 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS				53.000,00
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		44.100,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		8.900,00
			Total:	**63.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0029 - GESTÃO DE FROTA E LOGÍSTICA PÚBLICA

Objetivos

Garantir a excelência na prestação de serviços à população por meio da utilização eficiente, segura e econômica dos recursos de transporte disponíveis. Isso envolve uma série de metas e atividades interconectadas.

Justificativas:

Necessidade de garantir a eficiência, transparência e otimização na utilização dos recursos públicos, a gestão eficiente permite identificar e mitigar gastos excessivos com combustível, manutenção (preventiva e corretiva), seguros e depreciação dos veículos. Dados indicam que a gestão eficiente pode gerar economias significativas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2818 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA				1.949.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		360.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		1.589.000,00
			Total:	**1.949.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0003 - Apoio Administrativo

Objetivos

Otimizar a eficiência, organização e produtividade das secretarias através do suporte a diversas tarefas. Isso inclui a gestão de documentos, comunicação, agendamento, controle de suprimentos, garantindo que os processos internos funcionem de forma contínua e com menos erros.

Justificativas:

Maior eficiência, organização e produtividade das secretarias municipais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				815.150,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		393.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		317.150,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		105.000,00
2005 - Capacitação e Qualificação Profissional				100.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				2.878.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.184.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		451.700,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		1.242.300,00
2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				1.671.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.390.900,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		280.100,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				1.889.054,55
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.816.054,55
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		73.000,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				1.865.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		304.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		1.556.000,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

2088 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.515.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.654.200,00
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	548.800,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	312.000,00
2097 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	65.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	65.000,00
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	419.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	396.000,00
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A	12.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	11.000,00
2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	3.575.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.197.000,00
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A	125.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	253.000,00
2111 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	2.049.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.969.000,00
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	20.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	60.000,00
2197 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA DEFESA CIVIL	1.177.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	840.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	337.000,00
2209 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	233.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	233.000,00
2235 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	35.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	35.000,00
2236 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	21.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	21.000,00
2240 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	9.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	2.000,00
2764 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	17.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	17.000,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

2766 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		132.603,00
	1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	132.603,00
2770 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		2.157.000,00
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.108.000,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	49.000,00
2771 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		358.000,00
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	235.000,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	123.000,00
2772 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.215.000,00
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	936.000,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	279.000,00
2773 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		16.000,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	16.000,00
2774 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA		6.000,00
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
2775 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO		179.000,00
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	179.000,00
2776 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE		25.000,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	25.000,00
2777 - APOIO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS		12.000,00
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
2781 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA		1.482.000,00
	1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	1.482.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00
	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.600.000,00
	Total:	**27.515.807,55**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0030 - AGRO CAMBUCI: PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivos

Produção agrícola de forma que seja economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. O desenvolvimento rural sustentável busca melhorar a gestão de recursos naturais, aumentar a renda e a qualidade de vida dos agricultores, e proteger o meio ambiente. Isso é alcançado por meio da adoção de práticas como o manejo do solo, o uso de tecnologias adaptadas, a agroecologia, e o fortalecimento da agricultura familiar.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2779 - PROMOÇÃO, APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS				194.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		130.600,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		63.400,00
2783 - FOMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MELHORIA DA				650.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		650.000,00
			Total:	**844.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0031 - ESPORTE PARA TODOS: MOVIMENTO E CIDADANIA

Objetivos

Utilizar a prática esportiva como uma ferramenta para promover a inclusão social, o desenvolvimento humano e o exercício da cidadania, incentivando a prática de atividades físicas e recreativas para a promoção e manutenção da saúde e de hábitos de vida saudáveis.

Justificativas:

A utilização do esporte como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento humano integral e a inclusão social, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2778 - PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E				88.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		5.200,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		82.800,00
			Total:	**88.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0032 - TURISMO EM MOVIMENTO: PLANEJAMENTO E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivos

Buscar um equilíbrio entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais da atividade turística. Tendo como principais objetivos aspectos que envolvem a geração de renda e emprego utilizando o turismo como um motor para o desenvolvimento econômico local, gerando empregos dignos e distribuindo renda para as comunidades receptoras, promoção de práticas que minimizem os impactos negativos no meio ambiente, como a poluição e a degradação de ecossistemas, e que, em vez disso, auxiliem na conservação dos recursos naturais e culturais, fortalecer as identidades culturais e o orgulho cívico das comunidades locais, garantindo que elas sejam protagonistas no desenvolvimento do seu próprio território e que a atividade turística respeite seus costumes e patrimônios, planejamento integrado assegurando que o planejamento turístico esteja interligado com o desenvolvimento geral da localidade, envolvendo a cooperação de diversos atores (governo, empresas e organizações sociais) para garantir a organização territorial e a utilização eficiente dos recursos e gestão responsável incentivando gestores e empreendedores a adotarem práticas de turismo responsável focando em transparência e benefícios reais para o Município.

Justificativas:

Justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico do setor turístico de forma equilibrada, garantindo a preservação ambiental e cultural das regiões e a inclusão social das comunidades locais.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2077 - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA				3.675.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.008.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		1.080.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		1.587.000,00
2785 - FOMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE				2.632.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		204.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		2.428.000,00
			Total:	**6.307.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0033 - GOVERNA CAMBUCI: INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E RESULTADOS

Objetivos

Promover a integração e a articulação entre as diversas secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal, visando otimizar recursos e concretizar políticas públicas de forma eficiente.

Justificativas:

Necessidade de superar a fragmentação de ações e otimizar recursos para alcançar objetivos mais impactantes e duradouros.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.288.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.110.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		21.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		157.000,00
			Total:	**1.288.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0034 - GESTÃO QUE TRANSFORMA: PLANEJAR, ORÇAR E ENTREGAR RESULTADOS

Objetivos

Alinhar metas e ações entre gestores e suas equipes para a execução eficiente de projetos, com foco na obtenção de resultados concretos e impacto positivo.

Justificativas:

Necessidade de modernizar a gestão pública, focando em eficiência, transparência e na entrega efetiva de valor à sociedade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				715.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		347.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		125.400,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		242.600,00
2786 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				100.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		100.000,00
2787 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO NA GESTÃO				61.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		61.000,00
			Total:	**876.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0035 - NATUREZA VIDA: CONSERVAÇÃO DA FAUNA, FLORA E PAISAGENS

Objetivos

Minimizar os impactos negativos e promover a proteção dos ecossistemas, espécies nativas e belezas naturais em uma determinada área de atuação, através de iniciativas que visam garantir o equilíbrio ecológico e a manutenção dos serviços ambientais essenciais para o bem-estar humano, como a purificação do ar e da água, o controle de pragas e a polinização.

Justificativas:

necessidade urgente de proteger a biodiversidade e os ecossistemas naturais para garantir a sustentabilidade ambiental e o bem-estar humano a longo prazo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2236 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL				12.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		12.000,00
2759 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS				30.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		15.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		15.000,00
2809 - APOIO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA				20.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		20.000,00
2810 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE				56.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		22.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		34.000,00
2811 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA				5.692.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		5.692.000,00
2812 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA				17.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		17.000,00
			Total:	**5.827.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0037 - GIRA CAMBUCI: EMPREGO, RENDA E OPORTUNIDADES

Objetivos

Utilizar um conjunto de iniciativas que visem gerar postos de trabalho, fomentar o empreendedorismo e oferecer qualificação profissional,

Justificativas:

A necessidade de combater o desemprego, reduzir a vulnerabilidade social e estimular o desenvolvimento econômico local.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				179.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		179.000,00
2784 - FOMENTO AO EMPREGO, EMPREENDEDORISMO E				361.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		361.000,00
			Total:	**540.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0040 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Objetivos

A gestão previdenciária municipal é o conjunto de atividades administrativas, financeiras e atuariais para gerenciar o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos de um município. Inclui a gestão do plano de benefícios, a arrecadação de contribuições, a administração dos investimentos, o cumprimento das obrigações legais e a garantia da sustentabilidade financeira e atuarial do regime, visando assegurar os benefícios de aposentadoria e pensão para os servidores.

Justificativas:

Necessidade de garantir a sustentabilidade financeira e a segurança jurídica dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores, assegurando o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE				948.812,50
		1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		948.812,50
2108 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA - RPPS				15.243.687,50
		1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		15.243.687,50
2162 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - TESOURO MUNICIPAL				2.655.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.655.000,00
			Total:	**18.847.500,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0041 - SAÚDE QUE AVANÇA

Objetivos

O objetivo é melhorar as condições de saúde da população com ampliação do acesso e modernização tecnológica, consolidando a reestruturação do sistema de atenção à saúde, buscando a melhoria dos indicadores, obtendo progressos em índices de saúde, avanços na infraestrutura com a inauguração ou melhoria de unidades de saúde, centros de especialidades médicas e prontuários eletrônicos, redução de Filas implementando ações para agilizar a liberação de exames e consultas especializadas, busca por investimentos e tecnologia aplicando recursos para modernizar a gestão e a tecnologia na saúde e campanhas e Serviços promovendo programas de vacinação, atendimento odontológico e acesso a medicamentos.

Justificativas:

Necessidade de investimentos na melhoria da infraestrutura e serviços de saúde pública.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1301 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO				22.000,00
		1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		22.000,00
1302 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO				17.000,00
		1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		17.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				185.000,00
		1.636.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E		4.800,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		91.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		89.200,00
2227 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL				12.743.000,00
		1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços		11.862.000,00
		1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		328.180,00
		1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		273.200,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		279.620,00
2233 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				17.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		17.000,00
2724 - ROYALTIES LEI 12.858-13 - SAÚDE 25%				2.420.000,00
		1.635.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		2.420.000,00
2725 - PROGRAMA DE APOIO À HOSPITAL DO INTERIOR - PAHI				50.000,00
		1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		50.000,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

2813 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À		4.320.000,00
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	4.320.000,00
2814 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE MÉDIA E		11.949.860,00
	1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	3.642.060,00
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	8.180.000,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	127.800,00
2815 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA		1.131.000,00
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	133.180,00
	1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	49.180,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	948.640,00
2816 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		133.000,00
	1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	133.000,00
2817 - APOIO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		118.000,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	118.000,00
	Total:	**33.105.860,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0043 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos

Garantir a proteção social de indivíduos e famílias que tiveram direitos violados ou que estão em risco pessoal e social, atuando na reconstrução de vínculos familiares e comunitários, fortalecimento de potencialidades e defesa de direitos, com serviços especializados e continuados em equipamentos como CREAS e acolhimento, focando na superação das violações e promoção da autonomia.

Justificativas:

Necessidade de garantir segurança e atendimento a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, e que se encontram em situação de risco pessoal e social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2221 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				474.400,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		57.600,00
		1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS		401.300,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		15.500,00
			Total:	**474.400,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0044 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Objetivos

Combater a pobreza e a extrema pobreza no Brasil, garantindo uma renda mínima às famílias em situação de vulnerabilidade.
Para além da transferência de renda, o programa busca integrar políticas públicas e promover o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação e assistência social) para que as famílias alcancem autonomia e superem a situação de vulnerabilidade a longo prazo.

Justificativas:

Necessidade de combater a pobreza e a fome, reduzir as desigualdades sociais e romper o ciclo intergeracional da pobreza no Brasil. O programa busca garantir o acesso a direitos básicos e promover o desenvolvimento humano e a autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2253 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA				58.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.800,00
		1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO		52.200,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		4.000,00
			Total:	**58.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0045 - GESTÃO FISCAL: TRANSPARÊNCIA, EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA

Objetivos

A gestão fiscal é um conjunto de ações e práticas responsáveis que governam as finanças públicas, englobando a arrecadação de receitas e a aplicação de despesas. Seus pilares essenciais — transparência, equilíbrio e eficiência — são cruciais para a estabilidade econômica e para a entrega de serviços públicos de qualidade.

Justificativas:

Necessidade de promover uma administração pública responsável que garanta a saúde financeira e o bem-estar da população, sendo a transparência é um pilar fundamental da gestão fiscal moderna e funciona como um antídoto contra a má gestão e a corrupção.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				2.376.720,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.032.770,00
		1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		113.900,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		57.050,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		173.000,00
2006 - MANUTENÇÃO E CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS				3.970.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		3.700.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		234.000,00
		1.750.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO		36.000,00
2727 - ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS				1.010.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.010.000,00
			Total:	**7.356.720,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0046 - CÂMARA CIDADÃ: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E REPRESENTATIVIDADE

Objetivos

A participação do cidadão nas atividades parlamentares, sejam legislativas, de representação ou de fiscalização e avaliação de políticas públicas.

Justificativas:

A necessidade de participação da população nas ações legislativa.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				360.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		360.000,00
2001 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL				1.484.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.484.000,00
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA				2.984.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.984.000,00
			Total:	**4.828.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0047 - MELHOR VIDA, MELHOR IDADE

Objetivos

É um programa que visa contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e saudável e, consequentemente, para a participação e inclusão da pessoa idosa no contexto atual

Justificativas:

Necessidade de promover a saúde, bem-estar, autonomia e qualidade de vida das pessoas idosas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2780 - CENTRO DE ACOLHIMENTO E APOIO AOS IDOSOS				37.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		37.000,00
			Total:	**37.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0048 - AVANÇA CAMBUCI

Objetivos

O objetivo do programa é o progresso e melhoria do Município através de ações voltadas para infraestruturas urbanas.

Justificativas:

Dar suporte na infraestrutura, visando a modernização e melhoria da qualidade de vida da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2782 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA				1.400.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		635.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		765.000,00
			Total:	**1.400.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0005 - CULTURA PARA TODOS

Objetivos

Garantir o pleno exercício dos direitos culturais, promover a inclusão social e a diversidade, valorizar a cultura brasileira em suas múltiplas formas, fortalecer a economia criativa e facilitar o acesso da população às fontes culturais e aos bens e serviços culturais,

Justificativas:

É um direito fundamental e uma ferramenta essencial para o desenvolvimento social, a formação do pensamento crítico e a redução das desigualdades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2007 - Manutenção dos Espaços Culturais				106.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		32.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		74.000,00
2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				52.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.500,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		47.500,00
2009 - Jogos Florais de Cambuci				20.000,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		20.000,00
			Total:	**178.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0050 - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

Objetivos

Tem por objetivo o foco na melhoria da qualidade da educação para alunos da rede pública municipal, combatendo a infrequência, promovendo o engajamento familiar e monitoramento da aprendizagem para que os alunos aprendam na idade certa. Transformando o ambiente escolar.

Justificativas:

A justificativa central é que a educação vai além da transmissão de conteúdo; ela é fundamental para o desenvolvimento humano e social, possibilitando a transformação individual e coletiva.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A				516.000,00
		1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		516.000,00
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				9.274.500,00
		1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e		8.335.000,00
		1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		2.500,00
		1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		32.000,00
		1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		846.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		27.500,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		31.500,00
2051 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				475.000,00
		1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		161.500,00
		1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		47.500,00
		1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO		4.750,00
		1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		261.250,00
2052 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA				340.000,00
		1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		34.000,00
		1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		68.000,00
		1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		238.000,00
2170 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR				70.000,00
		1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		70.000,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

2237 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	7.000,00
2238 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	4.500,00
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	1.500,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	3.000,00
2767 - ROYALTIES LEI 12.858/13 - EDUCAÇÃO 75%	3.673.942,45
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.673.942,45
2788 - GESTÃO DA APRENDIZAGEM E QUALIDADE DO ENSINO	568.800,00
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	275.950,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	201.300,00
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	10.000,00
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	65.450,00
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.100,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	11.000,00
2789 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	1.135.500,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.000,00
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	892.500,00
2790 - GESTÃO E APOIO ÀS AÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	1.290.000,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	1.290.000,00
2791 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -	756.500,00
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	485.665,53
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.837,32
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	9.600,00
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.039,60
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	123.357,55
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	3.000,00
2792 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	760.000,00
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	404.000,00
1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	96.400,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	144.750,00
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	45.500,00
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	7.400,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

	1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	60.750,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	1.200,00
2793 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E		148.000,00
	1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	75.900,00
	1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da	30.100,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	42.000,00
2794 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		898.500,00
	1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	771.220,00
	1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da	19.530,00
	1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	91.900,00
	1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.500,00
	1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na	10.350,00
2795 - GESTÃO E SUPORTE LOGÍSTICO DO TRANSPORTE		830.000,00
	1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	124.400,00
	1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	705.600,00
2796 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		8.116.870,00
	1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da	8.116.870,00
2797 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		612.000,00
	1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da	612.000,00
2798 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		612.000,00
	1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da	612.000,00
2799 - REMUNERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO		1.566.500,00
	1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	59.000,00
	1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE	1.507.500,00
2800 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		388.000,00
	1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	22.000,00
	1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE	366.000,00
2801 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		342.000,00
	1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS DE	342.000,00
2802 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		52.000,00
	1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	52.000,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

2803 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		44.000,00
	1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	44.000,00
2804 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		26.600,00
	1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	26.600,00
2805 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		10.000,00
	1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	10.000,00
2806 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		62.400,00
	1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	62.400,00
2807 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		66.100,00
	1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	66.100,00
2808 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		52.000,00
	1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	52.000,00
2819 - INVESTIMENTO EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA -		355.000,00
	1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	35.500,00
	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	88.750,00
	1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	53.250,00
	1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	177.500,00
2820 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		60.000,00
	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	60.000,00
2821 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-		60.000,00
	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	60.000,00
	Total:	**33.173.712,45**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0051 - CAMBUCI TRANSPARENTE: FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Objetivos

Aprimorar a gestão dos recursos públicos para entregar melhores resultados à sociedade, com maior transparência, eficiência e responsabilidade.

Justificativas:

Necessidade de garantir que a administração pública atue com legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.412.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.278.000,00
		1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A		37.500,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		96.500,00
			Total:	**1.412.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Consolidado

Programa

0006 - VIVENDO COM LAZER

Objetivos

Promover a saúde, a inclusão social e a qualidade de vida da população por meio de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas.

Justificativas:

Busca por benefícios abrangentes para a saúde física, mental e social dos participantes.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2010 - Promoção de eventos festivos e de lazer				55.000,00
		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		16.500,00
		1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		38.500,00
			Total:	**55.000,00**

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	141.208.666,01	146.857.012,65	153.025.007,17
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.101.127,55	86.425.172,65	90.055.029,90
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	78.810.127,55	81.962.532,65	85.404.959,02
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	13.750.000,00	14.300.000,00	14.900.600,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.150.000,00	1.196.000,00	1.246.232,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	12.600.000,00	13.104.000,00	13.654.368,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.137.687,50	4.303.195,00	4.483.929,19
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	1.560.000,00	1.625.520,00
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	2.637.687,50	2.743.195,00	2.858.409,19
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	9.347.500,00	9.721.400,00	10.129.698,80
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	228.000,00	237.120,00	247.079,04
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	3.566.000,00	3.708.640,00	3.864.402,88
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	4.400.000,00	4.576.000,00	4.768.192,00
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	27.500,00	28.600,00	29.801,20
1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no	131.000,00	136.240,00	141.962,08
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	840.000,00	873.600,00	910.291,20
3.1.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.200,00	5.418,40
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	5.200,00	5.418,40
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	46.692.440,05	48.560.137,65	50.599.663,43
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.255.000,00	1.305.200,00	1.360.018,40
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	4.321.970,00	4.494.848,80	4.683.632,45
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	7.722.500,00	8.031.400,00	8.368.718,80
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	408.000,00	424.320,00	442.141,44
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	1.972.000,00	2.050.880,00	2.137.016,96
1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no	8.331.900,00	8.665.176,00	9.029.113,39
1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	83.600,00	86.944,00	90.595,65
1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	139.500,00	145.080,00	151.173,36
1.604.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal	1.237.500,00	1.287.000,00	1.341.054,00
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO	1.832.000,00	1.905.280,00	1.985.301,76
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	102.603,00	106.707,12	111.188,82
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	195.812,50	203.645,00	212.198,09
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.026.500,00	4.187.560,00	4.363.437,52
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	583.000,00	606.320,00	631.785,44
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	582.900,00	606.216,00	631.677,07
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	1.512.000,00	1.572.480,00	1.638.524,16
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	46.700,00	48.568,00	50.607,85
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	44.000,00	45.760,00	47.681,92
1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no	45.600,00	47.424,00	49.415,81
1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	39.000,00	40.560,00	42.263,52
1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	12.000,00	12.480,00	13.004,16
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	15.000,00	15.600,00	16.255,20
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	14.000,00	14.560,00	15.171,52
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	554.000,00	576.160,00	600.358,72
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	550.000,00	572.000,00	596.024,00
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	4.000,00	4.160,00	4.334,72
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	2.000,00	2.080,00	2.167,36
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	2.080,00	2.167,36
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295.000,00	306.800,00	319.685,60
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	15.600,00	16.255,20

Murilo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	60.000,00	62.400,00	65.020,80
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	10.000,00	10.400,00	10.836,80
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	41.000,00	42.640,00	44.430,88
1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no	109.000,00	113.360,00	118.121,12
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	10.000,00	10.400,00	10.836,80
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE	4.291.000,00	4.462.640,00	4.650.070,88
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.231.000,00	4.400.240,00	4.585.050,08
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	105.000,00	109.200,00	113.786,40
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	518.000,00	538.720,00	561.346,24
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	1.272.000,00	1.322.880,00	1.378.440,96
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	101.000,00	105.040,00	109.451,68
1.540.1070.0000 - Identificação do percentual aplicado no	773.000,00	803.920,00	837.684,64
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	13.000,00	13.520,00	14.087,84
3.1.91.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	62.400,00	65.020,80
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	60.000,00	62.400,00	65.020,80
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	660.000,00	686.400,00	715.228,80
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	686.400,00	715.228,80
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	660.000,00	686.400,00	715.228,80
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	660.000,00	686.400,00	715.228,80
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.447.538,46	59.745.440,00	62.254.748,47
3.3.32.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.000,00	10.400,00	10.836,80
3.3.32.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	10.000,00	10.400,00	10.836,80
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	10.000,00	10.400,00	10.836,80
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	67.000,00	69.680,00	72.606,56
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	67.000,00	69.680,00	72.606,56
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00	12.480,00	13.004,16
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	5.000,00	5.200,00	5.418,40
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	10.000,00	10.400,00	10.836,80
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	20.000,00	20.800,00	21.673,60
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	20.000,00	20.800,00	21.673,60
3.3.70.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	100.000,00	104.000,00	108.368,00
3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	104.000,00	108.368,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	100.000,00	104.000,00	108.368,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	45.000,00	46.800,00	48.765,60
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	45.000,00	46.800,00	48.765,60
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	45.000,00	46.800,00	48.765,60
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	57.225.538,46	59.514.560,00	62.014.171,51
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	65.170,00	67.776,80	70.623,43
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.670,00	45.416,80	47.324,31
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	3.000,00	3.120,00	3.251,04
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	560,00	582,40	606,86
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.500,00	2.600,00	2.709,20
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	2.000,00	2.080,00	2.167,36
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	6.440,00	6.697,60	6.978,90
1.800.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	6.000,00	6.240,00	6.502,08
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	1.000,00	1.040,00	1.083,68
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.300.500,00	1.352.520,00	1.409.325,84
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	106.000,00	110.240,00	114.870,08
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	12.500,00	13.000,00	13.546,00

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	55.000,00	57.200,00	59.602,40
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	439.200,00	456.768,00	475.952,26
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	106.400,00	110.656,00	115.303,55
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	35.300,00	36.712,00	38.253,90
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	29.000,00	30.160,00	31.426,72
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	10.000,00	10.400,00	10.836,80
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	168.400,00	175.136,00	182.491,71
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	125.000,00	130.000,00	135.460,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.631.660,00	11.056.926,40	11.521.317,30
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	159.000,00	165.360,00	172.305,12
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	1.100,00	1.144,00	1.192,05
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	263.000,00	273.520,00	285.007,84
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	10.000,00	10.400,00	10.836,80
1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	53.000,00	55.120,00	57.435,04
1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	2.500,00	2.600,00	2.709,20
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	56.250,00	58.500,00	60.957,00
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	356.450,00	370.708,00	386.277,74
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	185.500,00	192.920,00	201.022,64
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	59.400,00	61.776,00	64.370,59
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	41.700,00	43.368,00	45.189,45
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	737.100,00	766.584,00	798.780,53
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	4.137.960,00	4.303.478,40	4.484.224,49
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	154.400,00	160.576,00	167.320,19
1.635.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	60.000,00	62.400,00	65.020,80
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	411.950,00	428.428,00	446.421,98
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	240.750,00	250.380,00	260.895,96
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	919.900,00	956.696,00	996.877,24
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	310.000,00	322.400,00	335.940,80
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O	192.000,00	199.680,00	208.066,56
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	62.000,00	64.480,00	67.188,16
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	121.000,00	125.840,00	131.125,28
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	106.000,00	110.240,00	114.870,08
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	15.000,00	15.600,00	16.255,20
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.340.500,00	3.474.120,00	3.620.033,04
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.500,00	26.520,00	27.633,84
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	150,00	156,00	162,56
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.200,00	23.088,00	24.057,69
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	65.100,00	67.704,00	70.547,57
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	1.735.080,00	1.804.483,20	1.880.271,49
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	24.780,00	25.771,20	26.853,59
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	59.500,00	61.880,00	64.478,96
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	22.000,00	22.880,00	23.840,96
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	510.000,00	530.400,00	552.676,80
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	124.000,00	128.960,00	134.376,32
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.000,00	43.680,00	45.514,56
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	82.000,00	85.280,00	88.861,76
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	971.000,00	1.009.840,00	1.052.253,28
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.000,00	38.480,00	40.096,16
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	5.450,00	5.668,00	5.906,05

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	215.500,00	224.120,00	233.533,04
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	42.450,00	44.148,00	46.002,22
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1.300,00	1.352,00	1.408,78
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.100,00	5.304,00	5.526,77
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	5.500,00	5.720,00	5.960,24
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	41.050,00	42.692,00	44.485,06
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	56.750,00	59.020,00	61.498,84
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	20.000,00	20.800,00	21.673,60
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	4.700,00	4.888,00	5.093,30
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	62.000,00	64.480,00	67.188,16
3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.000,00	21.840,00	22.757,28
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	21.000,00	21.840,00	22.757,28
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	33.846.708,46	35.200.576,80	36.679.001,02
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	355.000,00	369.200,00	384.706,40
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	2.165,53	2.252,16	2.346,74
1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	55.000,00	57.200,00	59.602,40
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	10.000,00	10.400,00	10.836,80
1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	9.500,00	9.880,00	10.294,96
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	23.750,00	24.700,00	25.737,40
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	329.087,32	342.250,81	356.625,35
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	65.000,00	67.600,00	70.439,20
1.569.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	45.139,60	46.945,18	48.916,88
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.139.566,01	3.265.148,65	3.402.284,89
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	6.448.180,00	6.706.107,20	6.987.763,71
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	86.800,00	90.272,00	94.063,42
1.635.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	540.000,00	561.600,00	585.187,20
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	50.450,00	52.468,00	54.671,66
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	120.400,00	125.216,00	130.475,07
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	46.000,00	47.840,00	49.849,28
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	1.297.000,00	1.348.880,00	1.405.532,96
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O	1.290.000,00	1.341.600,00	1.397.947,20
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	352.000,00	366.080,00	381.455,36
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.419.000,00	4.595.760,00	4.788.781,92
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	244.000,00	253.760,00	264.417,92
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	1.338.000,00	1.391.520,00	1.449.963,84
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	1.477.000,00	1.536.080,00	1.600.595,36
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	621.000,00	645.840,00	672.965,28
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	2.000,00	2.080,00	2.167,36
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	900.000,00	936.000,00	975.312,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	630.000,00	655.200,00	682.718,40
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	234.000,00	243.360,00	253.581,12
1.750.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE	36.000,00	37.440,00	39.012,48
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	121.000,00	125.840,00	131.125,28
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	22.000,00	22.880,00	23.840,96
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	33.000,00	34.320,00	35.761,44
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.353.000,00	1.407.120,00	1.466.219,04
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.020.000,00	1.060.800,00	1.105.353,60
1.500.1002.0000 - Identificação das despesas com ações e serviços	11.000,00	11.440,00	11.920,48
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	322.000,00	334.880,00	348.944,96

Murilo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

MUNICIPIO DE CAMBUCI - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza da Despesa	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	4.000,00	4.160,00	4.334,72
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.040,00	1.083,68
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	3.000,00	3.120,00	3.251,04
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.280,00	7.585,76
1.500.1001.0000 - Identificação das despesas com manutenção e	7.000,00	7.280,00	7.585,76
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	10.032.333,99	10.433.627,35	10.871.839,69
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	7.622.333,99	7.927.227,35	8.260.170,89
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.622.333,99	7.927.227,35	8.260.170,89
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.256.000,00	3.386.240,00	3.528.462,08
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	127.000,00	132.080,00	137.627,36
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	2.000,00	2.080,00	2.167,36
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.400,00	10.816,00	11.270,27
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.806.600,00	1.878.864,00	1.957.776,29
1.635.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.280.000,00	1.331.200,00	1.387.110,40
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	15.000,00	15.600,00	16.255,20
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.341.333,99	4.514.987,35	4.704.616,81
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100,00	1.144,00	1.192,05
1.540.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - RECEITAS	6.000,00	6.240,00	6.502,08
1.541.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	19.400,00	20.176,00	21.023,39
1.542.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	86.500,00	89.960,00	93.738,32
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -	128.750,00	133.900,00	139.523,80
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.450,00	140.868,00	146.784,46
1.573.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.756.633,99	1.826.899,35	1.903.629,12
1.601.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE	39.000,00	40.560,00	42.263,52
1.635.0000.0000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	540.000,00	561.600,00	585.187,20
1.636.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.800,00	4.992,00	5.201,66
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	57.400,00	59.696,00	62.203,23
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	136.900,00	142.376,00	148.355,79
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	366.200,00	380.848,00	396.843,61
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	6.000,00	6.240,00	6.502,08
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	40.000,00	41.600,00	43.347,20
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	26.000,00	27.092,00
1.705.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	25.000,00	26.000,00	27.092,00
1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às	0,00	0,00	0,00
1.802.0000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.410.000,00	2.506.400,00	2.611.668,80
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.410.000,00	2.506.400,00	2.611.668,80
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.410.000,00	2.506.400,00	2.611.668,80
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.410.000,00	2.506.400,00	2.611.668,80
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA	1.600.000,00	1.664.000,00	1.733.888,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA	1.600.000,00	1.664.000,00	1.733.888,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA	1.600.000,00	1.664.000,00	1.733.888,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA	1.600.000,00	1.664.000,00	1.733.888,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.664.000,00	1.733.888,00

Murilo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

Total Geral:	152.841.000,00	158.954.640,00	165.630.734,86

